



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2013/PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPÕE SOBRE A 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA IRMÃOS CASTILHO COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA.

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pelo Secretário Ronald de Souza Nobre, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CI nº 2949177 SSP/PA e CPF nº 746.624.812-87, residente na Travessa Vinte e Sete de dezembro, 371, na cidade de Afuá-Pa, doravante denominada simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a Empresa **IRMÃOS CASTILHO COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede em Afuá, Estado do Pará, na Rua Generalíssimo Deodoro, nº 31, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.291.686/0001-33, Inscrição Estadual nº. 15.292.428-0, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **MICHEL DA SILVA CASTILHO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6297731 PC/PA, e CPF nº 008.904.162-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003; e, subsidiariamente pela Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e ao **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013/PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, têm entre si justo e contratado o fornecimento de **Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgão desta Prefeitura**, resolve de comum acordo ALTERAR o contrato administrativo nº 001/2013 PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será a partir da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2014.

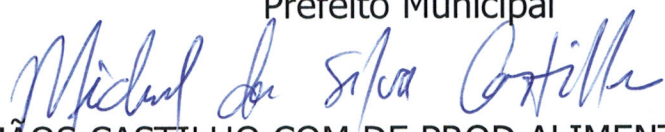
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

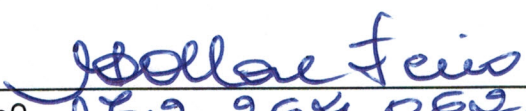
Afuá – PA, 24 de janeiro de 2014.

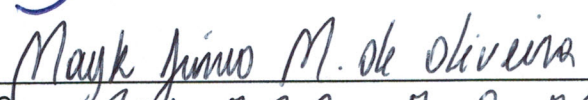

RONALD DE SOUZA NOBRE
Secretário Municipal de Assistência Social


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal


IRMÃOS CASTILHO COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - 
CPF nº. 02.264.062-68

2 - 
CPF nº. 801.722.702-78